Jornal da Cidade
Publicado em 27/12/2022 - 05:52

Bauru: chuva transforma dia de trocas em semana de trocas

Tempo chuvoso faz dia de trocas se transformar em semana de trocas

Clientes deverão aproveitar intervalos entre as chuvas para escolher outro produto em substituição ao presente que não deu certo

TISA MORAES

A movimentação de consumidores no comércio de Bauru para a troca dos presentes que não deram certo, normalmente concentrada no primeiro dia útil após o Natal, deverá ser pulverizada ao longo da semana, neste fim de 2022. A novidade, de acordo com a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), está diretamente relacionada às chuvas previstas para os próximos dias na cidade **(leia mais na página 7)**, que acabam afugentando a clientela, especialmente na região central .

"Acredito que as pessoas irão aproveitar os intervalos entre as chuvas para correr até as lojas e trocar aquele presente que não serviu, era repetido ou não agradou como deveria", avalia o consultor jurídico da entidade, Elion Pontechelle Junior.

Ele explica que a troca de produtos sem defeito comprados em lojas físicas não é obrigatória, mas, normalmente, os estabelecimentos dão prazo de 30 dias para esta substituição do item, até para fidelizar clientes. Muitos, inclusive, acabam fazendo novas aquisições, o que ajuda a manter as vendas aquecidas.

"É comum os consumidores irem acompanhados de familiares, sendo que alguns são de outras cidades e aproveitam para fazer compras em Bauru. Além disso, é uma oportunidade para já escolherem roupas, calçados e acessórios para o Réveillon", detalha.

Conforme explica Sílvia Mondejar Piche, coordenadora do Núcleo Regional do Procon-SP em Bauru, as lojas só são obrigadas a efetuar a troca de um item cujo tamanho, cor ou modelo não agradaram se tiverem assumido este compromisso no ato da compra, com condições expressas, preferencialmente, na etiqueta.

Tisa Moraes/JC Imagens

Sílvia Piche, coordenadora do Núcleo Regional do Procon-SP em Bauru, explica as regras para as trocas

Em razão disso, o consumidor deve estar atento em relação à manutenção da etiqueta na peça para conseguir escolher um outro produto no lugar do presente que ganhou.

DEFEITO

"E vale destacar que, se o item entrou em promoção depois, a loja não terá de devolver qualquer valor. Da mesma forma, se o preço aumentou, o estabelecimento não pode cobrar a quantia a mais. Já quem vai trocar por um produto diferente, mais caro, irá complementar o pagamento. Se for mais barato, pode negociar um crédito com o lojista", esclarece.

Já quando o objeto apresenta defeito, o consumidor tem prazo de 90 dias para reclamar junto ao fornecedor em caso de itens duráveis (como roupas, eletrodomésticos e celulares) e 30 dias para os não duráveis (como bebidas e alimentos).

A partir da data da queixa, a empresa tem até 30 dias para providenciar o reparo. Se isso não for possível, terá de substituir o produto ou devolver o valor da compra - o que for a preferência do cliente.

PELA INTERNET

Já para as transações realizadas fora da loja física - pela Internet, telefone ou catálogo, por exemplo -, o consumidor pode desistir até sete dias depois de efetuar a compra ou receber a mercadoria, com direito à devolução da quantia paga. A desistência é garantida mesmo que o produto não tenha apresentado qualquer problema.

A possibilidade de troca, por sua vez, é facultada aos fornecedores, que, normalmente, garantem esta possibilidade ao cliente. "E o Procon entende que todos os custos com frete devem ser arcados pela empresa", completa Sílvia Mondejar Piche.

GENTILEZA

Adotada pela maioria dos estabelecimentos, troca não é obrigatória em lojas físicas

Malavolta Jr./JC Imagens

Elion Pontechelle Junior, da CDL: "É comum os consumidores irem acompanhados de familiares, sendo que alguns são de outras cidades e aproveitam para fazer compras em Bauru"

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal da Cidade - Bauru/SP

Seção: Economia/Geral **Pagina:** 5

Copyright © Clipclap 2025.